



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA DM INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**

**PROCESSO Nº 00170.002665/2015-91**

**CONTRATO Nº 041/2016**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DM INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 07.187.328/0001-08, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, 1298, Jardim Atlântico – Olinda/PE, CEP: 53.050-090, telefone nº (81) 3492-3034, neste ato representada pelo Senhor **ALLEN ARTHUR APOLINÁRIO DA SILVA**, CPF 052.343.854-00, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme subcláusula abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **09 de maio de 2020**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze meses) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 129.708,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e oito reais)**, correrão à conta do PTRES: 085454, sendo à conta das seguintes ND: 3390.39 e 3390.30, e Notas de Empenho: 2019NE801039 e 2019NE801040, sendo:

R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) – serviço – ND: 339039

R\$ 57.708,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e oito reais) – material – ND: 339030



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

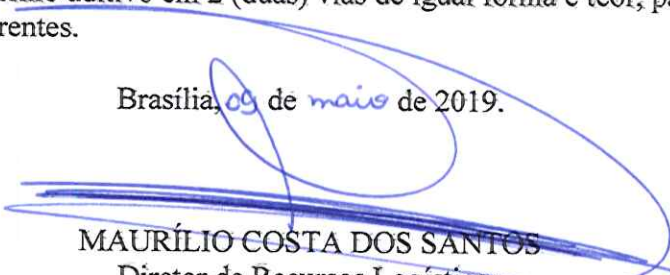
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.


### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 09 de maio de 2019.

  
MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
ALLEN ARTHUR APOLINÁRIO DA SILVA  
DM Indústria Comércio e Serviços Ltda - ME